



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 29 de Abril de 2024 - Edição nº 485

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 0013/2024: "Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional."

- PORTARIA Nº 0045/2024: "Concede Férias-Prêmio por assiduidade a funcionária concursada e dá outras providências."

PORTARIA CME Nº 002/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C8D1B576A2-5E1883148E-1979E135DC-A5E8272596



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0013, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o disposto na Lei Orgânica deste Município, de acordo na Lei Municipal Nº 98/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Maetinga Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação, sempre observando a legislação orçamentaria no que tange à disponibilização dos recursos públicos para execução desta finalidade;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para realização dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com base intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá contemplar, entre outros aspectos:

I – A promoção e incorporação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável nas políticas Públicas;

II – O fortalecimento e autonomia da agricultura familiar, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos orientando prioritariamente para o suprimento das necessidades de abastecimentos local;

III – O acesso à água de qualidade para o consumo humano e produção;

IV – Instituir processo permanente de educação alimentar e nutricional;

V - A promoção do trabalho e renda através da economia solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento sustentável e segurança alimentar e nutricional, para garantia do acesso à alimentação de qualidade, valorizando os hábitos e culturas alimentares locais;

VI – A promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil organizada na elaboração e no controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será integrado por representantes titulares e suplentes indicados pelos respectivos titulares das pastas das mesmas secretarias que compõem o CONSEA.

Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros, conforme tabela abaixo:

Nº	Secretaria	Titular	Suplente
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Elba Vieira Dutra	Daniela Dutra Amaral
2	Secretaria Municipal de Educação	Eva Silveira Pereira	João Ronaldo da Silva Pereira
3	Secretaria Municipal de Saúde	Dione de Oliveira Viana	Bruna Cristina Peixoto
4	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Jilvan Alcântara de Lima	Ineide da Silva Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

5	Secretaria Municipal do Governo/Gabinete	Beatriz dos Santos Silva	Vanusia Campos Rocha
---	--	--------------------------	----------------------

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 29 de abril de 2024.


Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0045/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

“Concede Férias-Prêmio por assiduidade a funcionária concursada e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga no Art. 129,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Férias-Prêmio por assiduidade a servidora **Leila Dutra Vieira** pelo período de 02 meses, com vigência entre o dia **02/05/2024** a **01/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/12/2007** a **11/12/2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 29 de abril de 2024.


Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 002/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Implantação da Política Escola com Tempo Ampliado no contexto da Educação Integral, no Município de Maetinga em atendimento a Lei nº 118 de 27 de maio de 2014 (PME), e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Implantar a Escola com Tempo Ampliado no contexto da Educação Integral no município de Maetinga considerando a Lei nº 118 de 27 de maio de 2014 (PME) a Lei Nacional 14.640 de 31 de julho de 2023 (ETI) e a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023,

Resolve:

Art.1º - Fica nomeada a *Comissão de implantação da Política Escola com Tempo Ampliado no contexto da Educação Integral*, composta pelos membros abaixo:

- I. Rosilene Freitas de Souza CPF Nº 689. 423. 035-87 – Representante do Conselho Municipal de Educação de Maetinga – CME;
- II. Vanuza Pereira Abade, CPF nº 419. 349. 588-40 – Representante do Conselho Municipal de Educação de Maetinga – CME;
- III. Namara Fernandes Amaral, CPF nº 062.119.955-98 – Técnica Representante do Plano Municipal de Educação - PME;
- IV. Rosana Lemos dos Santos, CPF nº 014.074.105-47 – Técnica Representante da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- V. Mariana de Jesus Souza, CPF nº 339.134.448-23 – Técnica Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- VI. Dheine Vieira Santos, CPF nº 061.670.965-03 – Representante da Educação Infantil;
- VII. Elizângela Santos Lima, CPF nº 796.947.725-91 – Representante da Educação Infantil;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: educacao@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- VIII. Rita da Silva Campos, CPF nº 969.227.295-87 – Representante da Escola Municipal Machado de Assis
- IX. Hélio Silveira Silva, CPF nº 924.066.375-49 – Representante da Escola Municipal Machado de Assis;

Art.2º - São atribuições da *Comissão*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes à implantação da política;
- II. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...) e outros;
- III. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- X. Fomentar e acompanhar o processo formacional;
- XI. Debater o conteúdo da Política no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- XII. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de acompanhamento e avaliação dos Planos de Ação;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

Solange Amaral Ribeiro Silveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 0004/2021

Solange Amaral Ribeiro Silveira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 0004/2021

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: educacao@maetinga.ba.gov.br